L E I Nº 208/07

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **OSVALDO AGUIAR,** os incentivos previstos na Lei nº 9/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à empresa **OSVALDO AGUIAR** – CPF 188.551.309-78, na conformidade da Lei nº 9/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos 308/02 e 87/03 de 29/04/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo lote 08, subdivisão do lote 21-A-2/3-REM, situado na Gleba Três Bocas, Distrito de Vila Reis, com área de 703,77 m² de propriedade do Município.

Art. 2º - Concede à empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº 9/02 de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de novembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal